



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 5220/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA DILAB ANALISES CLINICAS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. LUCIANA MANTOVANELI AMORIM, dados de identificação nos autos, brasileira, agente político, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa DILAB ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.431.727/0004-27, com sede na Avenida 14 de setembro, nº 1811, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). ALESSANDRO DIAS PANCIERI dados de identificação nos autos, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e o que consta nos Processos Administrativos nº 008297/2024, nº 005552/2024 e requerido pelo Processo nº 5220/2025, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Decima Terceira do referido contrato, fica acrescido ao mesmo o **montante de R\$ 29.666,66 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, na forma do Art. 125 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2025, a saber:

070 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
070.001.10.302.0015.2.267 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha 102 – Fonte de Recurso: 160000000011

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS –
LEI Nº 13.709/2018

É vedada aos a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os envolvidos neste contrato se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto do convênio, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio.

Os envolvidos responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do convênio, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, para a execução do objeto deste convênio, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO

RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-40



A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo N° 005/2024.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 12 de novembro de 2025.

Assinado por LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
068.***.***-**

MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALESSANDRO DIAS

PANCIERI:06882352712

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DIAS
PANCIERI:06882352712
Dados: 2025.11.12 12:44:16 -03'00'

ALESSANDRO DIAS PANCIERI

Representante Legal da Empresa

Dilab Analises Clinicas LTDA